



## **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED nº 02/2015**

### **Resumo do Programa**

O presente Termo de Execução Descentralizada foi firmado entre a UFRGS e a FUNASA com a finalidade de dar apoio técnico aos municípios do RS de até 50.000 habitantes para a elaboração de seus Planos Municipais de Saneamento.

A elaboração do Plano Municipal de Saneamento será realizada de forma conjunta, e a participação integral do município em todo o processo é imprescindível para o cumprimento dos objetivos do TED.

#### **1. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO (Portaria nº 55/2017)**

Para participação do processo seletivo, o Município deverá pertencer ao Estado do RS, ter em seu território (urbano e rural) até 50.000 habitantes e não possuir Plano Municipal de Saneamento.

A inscrição no processo se dará com o preenchimento dos anexos II, III e IV da Portaria 55/2017 que deverão ser protocolados na Superintendência Estadual do RS, no seguinte endereço: Avenida Borges de Medeiros, 536, 11º andar.

Os dois técnicos designados no anexo IV deverão ser servidores efetivos do município, e devem possuir formação na área social e de engenharia (cada um em uma área), conforme disposto na Portaria 55/2017.

#### **2. OBJETIVOS**

- a) Capacitar pelo menos 2 funcionários efetivos de cada município inscrito no programa.
- b) Elaborar Minuta dos Planos Municipais de Saneamento Básico e respectivo projeto de lei instituindo o PMSB para cada município participante.



- c) Promover o intercâmbio de experiências, informações, métodos e ferramentas relativas à política e ao plano municipal de saneamento básico.
- d) Mobilizar a sociedade civil dos municípios atendidos por este Programa para as questões relacionadas ao saneamento básico;
- e) Ampliar o acesso à informação da população aos seus indicadores de saneamento.
- f) Ampliar o número de pessoas capacitadas no tema, para qualificar o uso de recursos públicos na área de saneamento e propiciar a melhoria da qualidade de vida e redução de doenças ligadas à falta de saneamento da população.

### **3. METODOLOGIA**

As atividades previstas no TED visam contribuir com o apoio técnico aos municípios para a elaboração de seus Planos Municipais de Saneamento.

O município deverá constituir equipe para a participação das atividades previstas, elaboração de documentos, divulgação de informações, organização de eventos setoriais, mobilização da população, entre outras demandas pertinentes.

As atividades de capacitação previstas no TED serão realizadas pela UFRGS com apoio da FUNASA, e dar-se-á por meio de exposições dialogadas e atividades práticas, oficinas, visitas técnicas, acompanhamento individual e em grupo.

A elaboração do PMSB seguirá as diretrizes definidas no Termo de Referência da FUNASA (2014).

#### **3.1. Oficinas**

Para a realização das oficinas de capacitação dos participantes dos municípios, estabeleceu-se uma metodologia de trabalho conjunta, em que serão formadas turmas regionais. Cada turma será capacitada em uma região do Estado do RS a ser estabelecida posteriormente pela FUNASA/UFRGS, em função da localização dos municípios selecionados.

As oficinas serão divididas em três módulos. Sendo que cada módulo contemplará determinadas fases de elaboração do Plano, e previamente à cada módulo, serão disponibilizadas pela equipe da UFRGS, atividades práticas



visando a busca de informações pelos participantes para a elaboração dos produtos. Nesse sentido, os módulos serão trabalhados de forma conjunta entre teoria e prática, para que ao final das atividades, tenha-se o plano concluído.

O primeiro módulo contemplará as atividades de elaboração dos produtos A e B (Portarias dos Comitês e Plano de Mobilização Social).

O segundo módulo contemplará as atividades de elaboração do Diagnóstico Técnico Participativo (Produto C).

O terceiro módulo contemplará os demais produtos do Termo de Referência da FUNASA.

Entre um módulo e outro serão realizadas atividades de apoio técnico aos municípios, como reuniões, mobilizações, atividades de campo, eventos setoriais, entre outros.

As datas específicas para realização das atividades serão disponibilizadas aos municípios na reunião inicial, tendo como referência o prazo de vigência do TED.

A equipe técnica da Universidade fará o acompanhamento das atividades de forma presencial e remota, e ao término da elaboração dos produtos, fará a análise das minutas dos Planos, e estando aprovadas serão agendadas as datas das Audiências Públicas, as quais terão acompanhamento integral da equipe da UFRGS.

### **3.2. Cronograma resumido**

**Reunião Inicial:** Após a seleção dos municípios, haverá reunião inicial que contará com a presença dos prefeitos e técnicos designados, onde será apresentado o cronograma de execução do TED, prazos, atividades, e outras informações importantes.

**1ª Oficina:** Tem por objetivo capacitar os municípios para a elaboração dos Produtos A\* e B\*, com carga horária de 08 horas.

**2ª Oficina:** Tem por objetivo capacitar os municípios para a elaboração do Produto C\*, com carga horária de 12 horas.

**3ª Oficina:** Tem por objetivo capacitar os municípios para a elaboração dos Produtos D\*, E\*, F\*, G\*, H\*, I\* e K\*, com carga horária de 16 horas.



A.	Cópia do ato público do Poder Executivo (Decreto ou Portaria, por exemplo), com definição dos membros dos comitês
B.	Plano de mobilização social
C.	Relatório do diagnóstico técnico-participativo
D.	Relatório da prospectiva e planejamento estratégico
E.	Relatório dos programas, projetos e ações
F.	Plano de execução
G.	Minuta de projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico
H.	Relatório sobre os indicadores de desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico
I.	Sistema de informações para auxílio à tomada de decisão
J.	Relatório mensal simplificado do andamento das atividades desenvolvidas
K.	Relatório final do Plano Municipal de Saneamento Básico

Figura 1\*. Denominação de cada Produto conforme Termo de Referência da FUNASA

### 3.3. Conteúdo Programático

O conteúdo programático das capacitações abrangerá os aspectos legais da Política de Saneamento vigente, metodologias de planejamento estratégico, comunicação e mobilização social, elaboração, aprovação, implantação e revisão do Plano.

As oficinas terão como alicerce a formulação do seu planejamento o Termo de Referência para elaboração o PMSB, da Funasa – versão 2014. Na abordagem sobre a elaboração do PMSB, serão detalhados os seguintes conteúdos:

- Formação dos grupos de trabalho – comitês de coordenação e comitê executivo;
- Mobilização social;
- Sistema de informação para auxílio à tomada de decisão;
- Diagnóstico técnico-participativo dos quatro setores do saneamento: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem;
- Prospectiva e planejamento estratégico para o setor de saneamento no município;
- Programas, projetos e ações para o alcance do cenário de referência;
- Plano de execução; e
- Indicadores de desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico.



#### **4. RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS SELECIONADOS**

- a) Designar, no mínimo, 02 (dois) servidores efetivos do quadro municipal para serem capacitados pela UFRGS, visando à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), sendo, pelo menos, 1 (um) profissional com formação em nível superior, preferencialmente Engenheiro, Arquiteto ou Urbanista ou, na ausência destes, de nível tecnológico ou técnico com formação em áreas afins, e 1 (um) profissional com formação em nível superior em ciências sociais e/ou humanas, preferencialmente pedagogo ou assistente social;
- b) Assegurar a participação dos servidores na capacitação dos servidores na capacitação por meio de recursos próprios das despesas com diárias para o deslocamento e outras de qualquer natureza, necessárias à obtenção da frequência mínima de 100%;
- c) Disponibilizar todas as informações, documentos e servidores do quadro municipal para a efetiva participação em todas as etapas de elaboração do PMSB;
- d) Fornecer logística necessária para a mobilização social, incluindo a disponibilidade de espaço para reuniões e divulgação de eventos em meios de comunicações, permitindo assim, a execução das atividades previstas no TED.
- e) Apresentar a minuta do PMSB, bem como a minuta da Lei Municipal, que condiciona a sua validação e implementação, sob as condições específicas de cada município, para aprovação pela equipe técnica da UFRGS.
- f) Elaborar e encaminhar o PMSB para aprovação nas respectivas Câmaras de Vereadores;
- g) Ressarcir integralmente à FUNASA, em caso de descumprimento das obrigações ora destacadas, sobretudo com relação à alínea “e” deste inciso, os valores despendidos para a execução do presente objeto, podendo tal obrigação ser objeto de notificação, por meio dos setores competentes da FUNASA, visando o ressarcimento devido.